



CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 507/2025

Encaminhamento de Projeto de Lei "Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar para aquisições de três veículos para a Saúde, um veículo de Vigilância Epidemiológica, dois veículos de Transporte Escolar e reforço de custeio das ações e serviços de Saúde dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.417.801,02 (Um milhão e quatrocentos e dezessete mil e oitocentos e um reais e dois centavos) nas seguintes dotações a seguir no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

A) Aquisição de 3 (três) veículos para a Saúde

2

Prefeitura Municipal de Piau





CÂMARA MUNICIPAL DE PIAUÍ - MINAS GERAIS

2.06	Fundo Municipal de Saúde
2.06.05	Bloco Investimento
2.06.05.10	Saúde
2.06.05.10.301	Atenção Básica
2.06.05.10.301.008	Investimentos na Saúde
2.06.05.10.301.008.1.0042	Aquisição de Veículos e Ambulância para a Saúde
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (<i>fonte 621</i>)... R\$ 317.906,00

B) Aquisição de 1 (um) veículo para a Vigilância Epidemiológica

2	Prefeitura Municipal de Piauí
2.06	Fundo Municipal de Saúde
2.06.03	Bloco Vigilância em Saúde
2.06.03.10	Saúde
2.06.03.10.305	Vigilância Epidemiológica
2.06.03.10.305.012	Vigilante em Saúde para Todos
2.06.03.10.305.012.1.0065	Desen. De Ações de Vig. Epidemiológica e Ambiental
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (<i>fonte 621</i>)..... R\$ 271.799,00

C) Aquisição de 2 (dois) veículos para a o Transporte Escolar

2	Prefeitura Municipal de Piauí
---	-------------------------------





CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

2.03	Serviço de Educação
2.03.03	Fundo Municipal de Educação
2.03.03.12	Educação
2.03.03.12.361	Ensino Fundamental
2.03.03.12.361.002	Educação com Qualidade
2.03.03.12.361.002.1.0014	Aquisição de Veículos p/ o Transporte Escolar
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (<i>fonte 571</i>).... R\$ 648.096,02

D) Reforço do custeio das ações e serviços de Saúde

2	Prefeitura Municipal de Piau
2.06	Fundo Municipal de Saúde
2.06.01	Bloco Atenção Básica
2.06.01.10	Saúde
2.06.01.10.301	Atenção Básica
2.06.01.10.301.009	Saúde Direito de Todos
2.06.01.10.301.009.2.0057	Desenvolvimento do Atendimento Básico
3.3.90.30	Material de Consumo (<i>fonte 621</i>)..... R\$ 80.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

E) Reforço do custeio das ações e serviços de Saúde

2	Prefeitura Municipal de Piau
2.06	Fundo Municipal de Saúde
2.06.02	Bloco Atenção Média e Alta Complexidade
2.06.02.10	Saúde
2.06.02.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2.06.02.10.302.010	Assistência de Média e Alta Complexidade para Todos
2.06.02.10.302.010.2.0062	Desenvolvimento do Programa de Fisioterapia
3.3.90.30	Material de Consumo (<i>fonte 621</i>)..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar mencionado no Art.1º, Letras **A** e **B**, servirá o **excesso de arrecadação na fonte 621 (transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo Estadual recursos não vinculados de impostos) a importância de R\$ 589.705,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinco reais)**, conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 das seguintes rubricas orçamentárias;

Art. 3º - Para cobertura do crédito suplementar mencionado no Art.1º, Letras **C**, servirá o **excesso de arrecadação na fonte 571 (transferências do Estado referentes a convênios e outros repasses vinculados à Educação) a importância de até R\$ 648.096,02 (Seiscentos e quarenta e oito mil e noventa e seis reais e dois centavos)**, conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 das seguintes rubricas orçamentárias;

Art. 4º - Para cobertura do crédito suplementar mencionado no Art.1º, Letras **D** e **E**, servirá o **excesso de arrecadação na fonte 621 (transferências fundo a fundo de**





CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU - MINAS GERAIS

recursos do SUS provenientes do governo Estadual recursos não vinculados de impostos) a importância de até R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 das seguintes rubricas orçamentárias;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piau, 26 de agosto de 2025.

ADRIANA VIANA DE SOUZA

1º Secretária
Vereadora - PP

EMILIANO RESENDE DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal
Vereador - MDB

Câmara Municipal de Piau - MG - Gabinete do Vereador(a) - Rua
Constança de Castro, nº: 100, 36157-000
e-mail: camaramunicipaldepiau@yahoo.com.br - Tel.: 3232541131

